



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.459, DE 9 DE JULHO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.061	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.701	-	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o convenio na Fonte: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Detalhamento: 1034 - Conv Recup Estradas Rurais (Enchentes).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de julho de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal